



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.529/2025

Data: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.561,00 (Noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 99.561,00** (Noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais), conforme Proposta 09520756000123002, Portaria nº 2578/2023 do Ministério da Saúde:

11 - SECRETARIA DA SAÚDE

11.003 - Divisão do Centro de Atenção do Centro Psicossocial

10.302.1022-6.077 - Bloco Média e Alta Complexidade

0456	0520	12.99.00.00.2.749.3110	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material	
Permanente.....					R\$ 99.561,00

Total.....	R\$ 99.561,00
-------------------	----------------------

Art. 2º. Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Superávit do exercício anterior da FR 520 - R\$ 99.561,00 (noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal